

SUPERINTENDENCIA DO MINISTERIO DA SAUDE/PI

Documento de Formalização da Demanda 24/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 24/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEINP-PI	27/03/2026 00:00	250030	CELIO LESS CAMPELO VIANA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK (Lanche e Almoço), para recepção dos apoiadores institucionais do Ministério da Saúde no Estado do Piauí, em evento específico.			

2. Justificativa de Necessidade

A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir **condições mínimas de bem-estar e ambientação** aos participantes de eventos institucionais e ações de capacitação promovidos pela Superintendência do Ministério da Saúde no Piauí.

O fornecimento de alimentação adequada, com o coffee break, é essencial para garantir a permanência, a concentração e o aproveitamento satisfatório dos participantes no transcurso das atividades, evitando prejuízos à interação produtiva e à assimilação de conteúdo por fadiga em períodos prolongados.

A contratação está alinhada ao **Plano Estratégico Institucional**, visando aumentar o engajamento do corpo funcional e fortalecer a atuação integrada de equipes internas do Ministério da Saúde. Conforme a legislação e jurisprudência vigentes, é permitido à Administração Pública custear tais despesas, desde que compatíveis com as atividades finalísticas do órgão e que os custos sejam moderados.

A solução de contratação por demanda mostra-se a mais viável economicamente, permitindo o atendimento pleno com mão de obra especializada e respeitando os princípios da eficiência e da logística sustentável.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Fornecimento De Comida		1,00	3.000,00	3.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CELIO LESS CAMPELO VIANA
agente administrativo

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento		Responsável	Data
1	.	CELIO LESS CAMPELO VIANA	26/08/2026 09:05

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.